



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 2.141/2025

Código nº 369.717.568.199.327.904



Kathiana A. GAP/PMS
(via WEB)

Destinatário
Câmara Santarém Protocolo

Em 02/09/2025 às 10:32

Enc Projeto de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Santarém, 02 de setembro de 2025.

AO EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, e de ordem do Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, Prefeito Municipal de Santarém, encaminhamos para as devidas providências Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO CONQUISTA, LOCALIZADO NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, .

Respeitosamente,

Kathiana Azevedo
Secretária do Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente.

Mapa_Bairro_Conquistaassinado_01set2025.pdf (463,65 KB)	0 downloads
Mapa_Bairro_Conquistaassinado_01set2025_1_.pdf (463,65 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_01set2025_Disposobre_a_criacao_denominacao_retificacao_e_ratificacao_de_logradouros_publicos_no_Bairro_Conquista_localizado_na_Zona_Oeste_do_Mun_de_Santarem_.pdf (464,79 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Isabel Cristina Bastos da Silva - Chefe Núcleo de Controle de Atos Oficiais	PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-CEAD-NCAO	02/09/2025 às 12:57
Kathiana Jolene Pinto de Azevedo - Secretária de Gabinete	PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS	02/09/2025 às 10:32

02/09/2025 às 10:32

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS - Kathiana A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado KATHIANA JOLENE PINTO DE AZEVEDO CPF 804.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-
2.141/2025

02/09/2025 10:32

(Encaminhado)



PMS »
CH.GAP/PMS
» GAP/PMS
Kathiana Jolene
Pinto de
Azevedo -
Secretária de
Gabinete



PMS »
SEMAD »
SEMAD-CEAD

Prezada,
segue para conhecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO CONQUISTA, LOCALIZADO NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente criados, denominados, retificados e ratificados os seguintes logradouros públicos localizados no Bairro Conquista, Zona Oeste do Município de Santarém:

VIAS INTERBAIRROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
01		Avenida Olavo Bilac	Av. Pirelli	Rua Santa Isabel
02		Avenida Pirelli	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Avenida Olavo Bilac
03		Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Pirelli	Escola Estadual Dr. Ubaldo Correa
04		Rua 29 de Agosto	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
05		Rua Japiim	Rodovia Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
06		Rua Sabisa	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
07		Rua Senador Lemos	Rua 29 de Agosto	Rua Santa Isabel
08		Rua Val Paraíso	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
09		Travessa Geraldo Pastana	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
10		Travessa Resistência	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac
11		Travessa Valdir Ganzer	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Av. Olavo Bilac

VIAS INTRABAIRROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
01		Rua Conceição Barreto	Tv. Resistência	Av. Pirelli
02		Rua Santa Isabel	Av. Olavo Bilac	Escola Estadual Dr. Ubaldo Correa
03		Rua Valderi Silva	Tv. Geraldo Pastana	Rua Santa Isabel
04		Rua Valmir Sarmiento	Rua Santa Isabel	Rua Japiim
05		Travessa Lima Freire	Av. Olavo Bilac	Rua Valmir Sarmiento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o **Anexo I**, contendo o mapa georreferenciado do Bairro Conquista, com a localização precisa dos logradouros ora denominados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em conjunto com o Núcleo de Cadastro Imobiliário, adotará as medidas necessárias para atualização do cadastro municipal.

Art. 4º As denominações estabelecidas nesta Lei deverão constar nos registros oficiais do Município, no sistema cartográfico, nos mapas oficiais, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a criação, denominação, retificação e ratificação de logradouros públicos no Bairro Conquista, localizado na Zona Oeste do Município de Santarém, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A presente proposta visa à criação e denominação formal dos logradouros públicos no Bairro Conquista, localizado na Zona Oeste de Santarém, como parte do processo de planejamento urbano, regularização fundiária e melhoria na prestação de serviços públicos, incluindo saúde, segurança, saneamento e correspondência postal.

A medida atende às demandas da população local e contribui para a valorização do bairro, fortalecendo sua identidade territorial e promovendo a organização do espaço urbano.

Anexa-se o mapa do Bairro Conquista (Anexo I) com a indicação dos logradouros citados.

Santarém, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



